

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

---

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI N° 6.739, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Declara de utilidade pública a Associação de Pais de Down de Pelotas (ApadPel).*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais de Down de Pelotas – ApadPel, com sede na Rua Bento Martins nº 1428 no Município de Pelotas – RS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de setembro de 2019.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**ABEL DOURADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Letícia Silva Moreira  
**Código Identificador:**690BFC08

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/12/2019. Edição 2698  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>